COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – PMA/PA

EMPRESA:_____
ENDEREÇO:_____
CNPJ DA EMPRESA: _____
TELEFONES:_____
E MAILS:_____
PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS (ou fiz download Portal Transparência) da cópia do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às 08h00m do dia 17 de maio de 2018, no Setor de Licitação, do prédio da Prefeitura Municipal de Anajás, localizado na Av. Pedro José [illegible]lva, nº 1 – Centro, CEP 68.810-000, Anajás, Pará.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura representante/Carimbo da Empresa

OBS: TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL, POR FAVOR, ENVIAR O TERMO DE RECEBIMENTO PELO E-MAIL: cpl.anajas@gmail.com OU ENTREGAR NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

A FALTA DA REMESSA DO RECIBO DE EDITAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, EXIME ESTA ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, E[illegible]SPECIAL ERRATAS E MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**
Processo nº: **027/2018**
Tipo**: menor preço por Lote**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANAJAS-PA**, simplesmente **PMA,** localizada na Av. Pedro José da Silva, nº 01, Centro, CEP 68.810-00, por intermédio do PREGOEIRO, Ozimar Martins Palheta, designado pela Portaria nº 1464/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, bem como autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Anajás, constantes no processo n.º **004/2018 - PMA**, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste **Edital.**

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes Mobiliários, como: Refrigeração, Eletrodomésticos e Carteiras Escolares, para Atender todas as unidades administrativas da Prefeitura de Anajás, bem como os Fundos Municipais, Educação, Saúde e Assistência Social.

1.2 - Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Prefeitura Municipal de Anajás a entrega parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com sua disponibilidade orçamentária;

1.3 - O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão da Ordem de Compra, podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda;

1.4 - O material listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no termo de referência desta licitação, e de acordo com a necessidade Prefeitura Municipal de Anajás. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do e-mail: cpl.anajas@gmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

2.1 - A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, por tanto até dois dias uteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocolizada no Setor de Licitação, do prédio da Prefeitura Municipal de Anajás, localizado na Av. Pedro José da Silva, nº 1 – Centro, CEP 68.810-000, Anajás, Pará., no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, em horário de expediente (**de 8h as 12h de segunda a sexta**). Não sendo aceito de forma alguma pedidos de impugnação por e-mail;

2.2 - Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento;

2.3 - É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital; **3.2** - Não poderão participar do processo:

a) O servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;
b) Às empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;
c) Ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias Municipais;
e) Empresas cujo **objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão**;
f) Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Anajás, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, ou que possuam fatos impeditivos de licitar com Órgão Público.

3.2.1 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

3.3 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados;

3.4 - As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão apresentar declaração (anexo VI) assinada por representante legal da, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. Sendo que esta declaração (anexo VI) deverá ser apresentada fora do envelope pelo representante da empresa no momento do seu credenciamento.

4 - REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 - Local, hora e dia de abertura: No Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajás, localizada na Av. Pedro José da Silva, nº 1 – Centro, CEP 68.810-000, Anajás, Pará, no dia **17 de maio de 2018 as 08h;**

4.1.1 - Local, hora e período para retirada do Edital: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Anajás, localizada na Av. Pedro José da Silva, nº 1 – Centro, CEP 68.810-000, Anajás, Pará, no horário das 8h às 12h, a partir de sua publicação, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura ou pelo site http://anajas.pa.gov.br/

5 - CREDENCIAMENTO COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Horário de credenciamento: **de 08h00 às 08h30m do dia 17/05/2018;**

5.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário;

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

5.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa;

5.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeiro, somente no dia do certame, por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

5.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos

de: cópia autenticada da carteira de identidade ou cópia autenticada de documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

5.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o

contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie;

5.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal

equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração. Conforme itens 5.5.1 e 5.5.2;

5.6 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários para o credenciamento;

5.7 - Na procuração ou na carta dirigida a Pregoeira deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente;

5.8 - No credenciamento o licitante deverá apresentar declaração do representante legal, declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, modelo no Anexo V, deste Edital;

5.9 - No caso de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração (anexo VI) assinada por representante legal da empresa, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal; **a)** A licitante deverá ainda apresentar:

1º Extrato do simples nacional do ano de 2016 (ano completo contendo todos os meses) se for optante do simples. 2º Declaração de enquadramento de porte registrado na junta comercial.

Observação: Somente para empresa que queiram se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.

5.10 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto a Pregoeira, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

5.11 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajás;

5.11.1 – Os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação em cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de licitação até 01 dia útil antes da abertura da licitação, para autenticação no horário de 8h as 12h, na sala de licitação da Prefeitura de Anajás.

5.12 - Todos os documentos relativos ao credenciamento do representante, devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação;

5.13 - Todas as declarações emitidas pela licitante deverão ser assinadas por seu representante legal com firma reconhecida em cartório, dando assim mais autenticidade nos documentos. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

6 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço especificado abaixo, na data e horário descrito no subitem 5.1 do presente Edital;

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

6.2 - O ENVELOPE Nº 01 - Deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

a) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;

b) **Impreterivelmente devem constar na proposta de preços os valores monetários em reais, em algarismo, indicando a especificação completa, contendo MARCA de cada produto cotado, respeitada às especificações básicas constantes do anexo Termo de Referência. Em suas discriminações e quantidade não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, E/OU ESCLARECIMENO DE DÚVIDAS expedidos pela PREGOEIRA;**

b.1) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação;

b.2) Os valores apresentados somente serão aceitos com até duas casas decimais após a vírgula R$ 0,00 (tanto na proposta inicial e final, e também na fase de lances);

c) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão obrigatoriamente estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, fretes;

d) Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que não poderá diferenciar o que consta no termo de referência;

f) Condições de pagamento: em até 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor solicitante;

g) Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias corridos;

h) A proposta deve ter o valor total em algarismo e por extenso;

i) Na proposta deverá conter os dados completo do representante legal;

j) Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;

k) A proposta deverá está assinada pelo representante legal;

l) Somente serão aceitas as propostas prevendo o fornecimento da quantidade máxima especificada para o item de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital);

6.3 - A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas com transporte, taxas, impostos, licenças, encargos sociais, e demais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Obs 1: Solicitamos que a licitante traga em mídia, no envelope nº 001, a proposta inicial também digitada no programa fornecido pela Prefeitura Municipal de Anajás, para facilitar e agilizar os cadastros dos itens da proposta apresentada pela licitante no sistema ASPEC

2: A empresa declarada vencedora deverá entregar no prazo de 48h a proposta consolidada.

7 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor **preço por item**, observado todas as demais condições deste edital, na forma da lei;

7.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:

a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;

b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrariar as especificações mínimas do objeto, exigidas no ato convocatório. O não atendimento das exigências em apenas um dos produtos, implicará na desclassificação apenas do item que não atender a especificação do termo de referência;

c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, por item, os licitantes que apresentarem as proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;

d) Quando não for verificada, no mínimo, três proposta escritas de preços, nas condições definidas na alínea "c", serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;

e) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

f) Os representantes dos licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea F, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração para a aquisição do objeto deste certame;

i) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;

k) Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, obedecendo ao valor de sua proposta final;

l) Nas situações previstas nas alíneas acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço para a Administração;

m) Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes;

7.3 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos;

7.5 - No caso de empate na fase de lances, será feito sorteio, obedecendo o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, e no caso de ME e EPP, será obedecido o Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.6 - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado;

7.7 - Confirmada a aceitabilidade da proposta, a Pregoeira divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos;

7.8 - A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO obtido por meio de pesquisa de mercado**;

7.9 - Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances se necessário**.

Parágrafo único: A habilitação se dará após a fase de lance de todos os itens.

Obs.: A proposta consolidada da licitante vencedora do certame deverá obrigatoriamente ser assinada da forma tradicional, pelo representante legal, e também com Certificado Digital, ou seja, com e-CNPJ da Empresa ou e-CPF do representante legal.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 - O (s) licitante (s) detentora da melhor proposta ou lance deverá (ao) entregar na data prevista no subitem 5.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

8.2 - Os proponentes deverão apresentar todos os documentos relacionados abaixo por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão, sendo também vedado à juntada posterior de documentos habilitatórios;

a) É recomendável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação em cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de licitação até 01 dia útil antes da abertura da licitação, para autenticação no horário de 8h as 12h, na sala de licitação da prefeitura de Anajás.

3 – De preferencia todos os volumes, **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, poderão ser encadernados, preferencialmente em espiral, m todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente.

.3.1 - No caso dos **DOCUMENTOS DE HABILIATAÇÃO** na ordem do edital item 8, apresentando ao final um Termo de ncerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação;

.3.2 - No caso dos documentos que compõem a **PROPOSTA** da licitante, apresentar na ordem do edital item 7, apresentando ao nal um Termo de Encerramento e no inicio devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do dital e objeto da licitação;

8.3.3 - TERMOS DE ENCERRAMENTO: Para cada volume apresentado (**Documentação de habilitação e Proposta**) licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, o número de paginas e documentos que o compõem.

➢ - O

ENVELOPE Nº 02 - deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

8.4 - Habilitação Jurídica:

8.4.1 - Registro comercial inicial, no caso de empresa individual; ou

8.4.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.4.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 - Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

8.4.6 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame.

a) A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, cnpj, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento é solicitado neste certame.

Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.

8.6 - Regularidade Fiscal:

8.6.1 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, atualizada do **ano de 2018**;

8.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante;

8.6.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), ou outra compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante, atualizado do **ano de 2018**;

8.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

b.1) Se o estabelecimento onde funciona a empresa for alugado apresentar contrato de aluguel de imóvel.

8.6.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

8.6.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); dentro do prazo de validade.

8.7 – Documentação relativa a qualificação de Regularidade Técnica:

características e quantidades

8.7.1 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e **compatível em com o objeto da licitação**, **cumprindo as exigências do art.30, inciso II da Lei 8.666/93,** por intermédio de, no mínimo 01 (uma) certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas (ou seja, de empresas ou órgãos diferentes), obrigatoriamente com assinatura reconhecida em cartório, modelo em anexo (anexo VIII);

a) Obrigatoriamente colocar em anexo a cada atestado apresentado, cópia legível do documento que comprove o fornecimento (cópia legível da nota fiscal emitida no fornecimento);

8.7.2 – Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega da mercadoria, que será de 05 (cinco) dias corridos, conforme Termo de Referência;

8.7.3 - Atestado de Adimplência fornecido pela Prefeitura deste Município;

a) Como obter o atestado:

a.1) O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Anajás – Pa (na Secretaria Municipal de Administração-GERENCIADOR DE CONTRATOS), sito à Av. Pedro José da Silva, nº 01, Centro – CEP: 68.810-000, por e-mail cpl.anajas@gmail.com modelo de solicitação sugerida no anexo

a.2) O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

a.3) Caso a licitante nunca tenha fornecido nenhum tipo de material à Prefeitura Municipal de Anajás, deverá assim mesmo apresentar atestado fornecido pela Prefeitura de Anajás que comprove a inexistência de irregularidade, seguindo o mesmo trâmite, acrescentando a solicitação de adimplência a Secretaria de Administração a declaração do anexo X;

a.4) Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante;

8.7.4 - Declaração de fidelidade e veracidade de todos os documentos apresentados;

8.7.5 - Declaração que não emprega servidor público municipal da Prefeitura de Anajás;

8.7.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

8.8 – QUALIFICAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.8.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011).

8.8.2 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

Observação 1ª: Por tratar-se de fornecimento parcelado, a licitante vencedora desta licitação fica obrigada a manter atualizada durante todo o período de entrega do objeto da presente licitação as certidões descritas no subitem 8.6. do item 8 deste edital.

Observação 2ª: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

8.8 - Observações do item "Documentação de Habilitação e Credenciamento"

8.8.1 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal,
Estadual e Municipal;

8.8.2 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por
esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade;

8.8.3 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não
constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

8.8.4 - Os documentos supra relacionados (referentes a habilitação e credenciamento) poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por funcionário da Administração apto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

a) As cópias dos documentos de habilitação não autenticadas em cartórios poderão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação por funcionário da Administração (Setor de Licitação), até o último dia útil da abertura desta Licitação em horário de expediente;

8.8.5 - As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade;

8.8.6 - Os documentos exigidos na habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo encontra-se em processo de tramitação;

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Os documentos de que trata o titulo 8, não poderão ser apresentados, em hipótese alguma, através de meio magnético, filmes, discos ou fitas;

8.8.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com as exigências editalícias ou que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada;

8.8.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

8.8.9 - A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, que apresentarem alguma restrição na comprovação da documentação em relação à **regularidade fiscal**, a licitante será declarada vencedora do certame, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 43, majorando assim de dois dias uteis para cinco dias uteis o prazo para apresentação de nova certidão.

a) Porém, a licitante terá que ter cumprido as exigências do credenciamento, comprovando está realmente enquadrada como Micro Empresa ou EPP.

8.8.10 - Na hipótese de declarada vencedora, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante vencedora para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.8.11 - A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

8.8.12 - É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação solicitada e na proposta apresentada, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

9 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, por tanto até dois dias uteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão; **9.2** - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII;

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002;

9.4 - Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão;

9.5 - Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos;

9.6 - O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

9.7 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinado por representante legal, e protocolizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Anajás, localizada na Av. Pedro José da Silva nº 01, Centro, Cep: 68.810-000, em Anajás-Pará, no prazo de até 03 (três) dias uteis, em horário de expediente (de 8h às 12h de segunda a sexta).

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

11.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório

Pregão Presencial nº 017/2018;

11.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

11.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

11.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital;

11.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a

CONTRATANTE;

11.9 - O SETOR FINANCEIRO da Prefeitura Municipal de Anajás terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA,** em consequência de penalidades aplicadas.

12 - DO PREÇO, DA REVISÃO, DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

12.1 - O objeto do presente Edital será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;**

12.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias- primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

12.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013;

12.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

13 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1 - Em conformidade com o disposto no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades: **a)** Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, ou após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho (Ordem de Compra) ou assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência e/ou no Contrato;

e) Pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto (para entrega dos produtos), multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

f) Pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

g) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA;

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal de Anajás;

14.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Anajás;

14.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal de Anajás, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

14.5 - **A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Administração, além, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais;**

14.6 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.7 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

14.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único: Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no artigo 109 da lei nº 8.666/1993.

DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento e a fiscalização das entregas do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante denominado Fiscal e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;

15.2 - Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

15.3 - Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste;

15.3.1 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

15.4 - Os materiais licitados deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes da ABNT e/ou INMETRO e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Anajás, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

15.5 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e posteriormente de acordo com a necessidade assinar os Contratos relativos ao objeto desta licitação;

16.1.1 Os contratos serão gerados conforme a necessidade de cada órgão requisitante, podendo este processo gerar vários contratos, os quais serão assinados da forma tradicional e com Certificado Digital da Empresa e-CNPJ ou e-CPF do representante legal da empresa;

16.2 - O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de

10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado;

16.3 - O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993;

16.4 - Previamente à assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar as certidões do item 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6 e 8.8.1 deste Edital e manter atualizadas perante a Prefeitura durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato;

16.5 - A não regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou retirada do empenho e assinatura do contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à

Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

16.6 - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar as Ordens de Compra ou assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, sem prejuízo da multa prevista no item 14 deste Edital, e das demais cominações legais;

16.7 - **Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de Anajás venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;**

16.7.1 - Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Anajás poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances;

16.8 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada e o Contrato rescindido, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

16.9 - É facultada a subcontratação do objeto deste Edital;

16.10 - Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.10.1 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

16.10.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam,** por órgão ou entidade solicitante, **a 100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

16.11 – Os contratos serão gerados conforme solicitação de compra do órgão requisitante;

17 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**) e no Contrato:

17.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

17.1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

17.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

17.1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio Municipal em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

17.1.6 - Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

17.1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

17.1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

17.1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

17.1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

17.1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

17.1.12 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17.1.13 - A contratada deverá obrigatoriamente informar até a assinatura da Ata de Registro de Preços todos os dados completos (nome completo, e-mail, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compra o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura (responsável pelo almoxarifado). E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto;

17.2 - Caberá à Prefeitura Municipal de Anajás, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e no Contrato (Anexo deste Edital):

17.2.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

17.2.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

17.2.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

17.2.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;

17.2.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

17.2.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

DAS AMOSTRAS

18.1. Não se exigirá apresentação de amostra do produto ofertado.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Lavrar-se-ão Atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;

19.2 - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação;

19.3 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.4 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.5 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;

19.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados;

19.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

19.8 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta;

19.9 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.10 - As decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio serão publicadas no "Diário Oficial da União – DOU" e/ou Portal Transparência do Município de Anajás (www.anajas.pa.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1° do art. 109 da Lei n.° 8.666/93 e demais esclarecimentos no Portal Transparência do município de Anajás;

19.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Anajás revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

19.12 - **A Prefeitura Municipal de Anajás poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura**;

19.13 - As empresas e/ ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que podem ser: via Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anajás e/ou as publicações no Diário Oficial da Estado – IOEPA" ou Portal Transparência do Município de Anajás, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;

19.14 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

19.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

19.16 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

19.17 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993;

19.18 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Anajás – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO
ANEXO V - MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO
ANEXO VI - MODELO DECLAR. MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO X - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
ANEXO XI - MODELO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
ANEXO XII – COMUNICADO
ANEXO XIII – OUTRAS CERTIDÕES

Anajás-Pá, 02 de maio de 2018.

Ozimar Martins Palheta
Pregoeiro da PMA
Portaria nº 146/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços**, para eventual aquisição de Material Permanentes Mobiliários, como: Refrigeração, Eletrodomésticos e Carteiras Escolares, para Atender todas as unidades administrativas da Prefeitura de Anajás, bem como os Fundos Municipais, Educação, Saúde e Assistência Social.
a) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.
1.3 - O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Este processo de compra tem por objetivo atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajás e demais setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Anajás. Setores solicitantes que necessitam dos materiais:

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos programas e eventuais programações;
Sede da Secretaria Municipal de Agricultura;
Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Escola de Música;
Sede da Secretaria Municipal de Administração, para atender todo o prédio da Prefeitura e eventuais programações;
Sede da Secretaria Municipal de Obras;
Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde: Zona rural Vilarejos e Zona Urbana; e eventuais programações;
Fundeb: p/diversas Unidades Escolares;
Secretaria de Educação e eventuais programações.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra, por tanto de forma parcelada.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referencia e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00 até as 12:00h de segunda a sexta feira);
6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de Anajás, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;

6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.8 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Anajás:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da [redacted]tratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

8.1 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

8.1.1 Os produtos poderão ser solicitados diariamente, pois não possuímos local especifico para armazenamento.

8.1.2 - Os produtos serão entregues em 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial.

a) Local da entrega: no Município de Anajás, Zona Urbana, de acordo com o local que irá especificado na Ordem de Compra.

b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e total, de conformidade com a solicitação de compra.

c) A vigência desta contratação para futuras compras, será de 12 meses e iniciará de acordo com a data de assinatura do termo contratual.

8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência [redacted]ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com registro no INMETRO, prazo de validade impressos na embalagem.

OBS: Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferencia da entrega;

10.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;

10.3 - O responsável pela conferencia da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da INMETRO e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

OZIMAR MARTINS PALHETA
Pregoeiro da PMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LOTE I – MOBILIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.
1	**Mesa em "L" 1400 x 1400 mm**, na cor de escolha do órgão (cores lisas).Conforme Termo de Referência. Tampo confeccionado em MDP termo-estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a escolha do órgão. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passacabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK	Und.	80
2	**Mesa em "L" 1000 x 1000 mm**, na cor de escolha do órgão (cores lisas).Conforme Termo de Referência. Tampo confeccionado em MDP termo-estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a escolha do órgão. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passacabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK	Und.	80
3	**MESA DE ESCRITÓRIO RETA**. Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. **Componentes metálicos:** A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Gavetas: Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido 40 UNIFAP - CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO (2016) com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré- tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na	Und.	100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica. **Medidas aproximadas**: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm		
4	**CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO C/BRAÇOS (DIRETOR).** Cadeira giratória com encosto alto. **Aranha**: Construída com tubo industrial unido a uma bucha central cônica por processo de solda mig-mag e pintada com epóxi pó preta, que recebe acabamento com uma capa injetada em polipropileno. Rodízio injetado em Nylon encaixado nas extremidades com auxílio de uma ponteira também injetada em polipropileno inserida no tubo. Plataforma: Plataforma superior e inferior estampada em aço sac e solda por processo mig-mag, com bucha cônica e cavalete pintados com processo epóxi pó. · **Coluna:** Fabricado com um tubo externo e um interno, que são guiados por uma bucha injetada em Nylon com poliacetal e fixado em um mecanismo de regulagem de altura injetado em Nylon com fibra. E o conjunto tem acabamento superior por uma capa injetada em polipropileno. **Estofado:** Composto por compensado, espuma injetada em PU flexível com densidade de 45 a 55 Kgf cm2, revestido em corino na cor azul royal, com acabamento nas bordas por um perfil em PVC flexível na cor preta. Espaladar entre 470mm a 500mm; largura entre 420mm a 460mm e comprimento do assento no plano horizontal entre 460 a 4700mm; largura entre 460mm a 470mm. · **Braços:** São injetados em PU integral, revestidos em poliuretano integral "skin texturizado" que possui uma alma metálica sac 1008/1020 com diâmetro 8mm. Suporte de fixação soldado e fabricado por um ferro chato. Garantia mínima: 5 anos.	Und.	80
5	**SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES**. Sofá 03 (três) lugares. Cor: preto. Couro ecológico. Almofadas do assento (fixas) e almofadas do encosto (fixas).	Und.	25
6	**SOFÁ 02 (DUAS) LUGARES**. Sofá 02 (dois) lugares. Cor: preto. Couro ecológico. Almofadas do assento (fixas) e almofadas do encosto (fixas).	Und.	25
7	**ARMÁRIO DE AÇO.** Armário de aço com duas portas (de abrir), quatro prateleiras, trinco com chave e dimensões aproximadas de 1,98 x 1,18 x 0,44 m (A x L x P).	Und.	50
8	**ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS.** Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (l)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano	Und.	50
9	**CADEIRA FIXA SEM BRAÇO.** Revestida em corino na cor azul royal; **Estrutura** metálica soldada pelo sistema MIG, fosfotizada, pintura em epóxi preta pelo sistema eletrostático a pó, curada em estufa (todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfotização), com capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon. **Ou estrutura em nylon** com 30% de fibra de vidro, submetida a tratamento térmico de estabilização e umidificação; Fixa, 4 pés, com capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon; **Assento:** concha em madeira compensada multilâmina, prensada anatomicamente com cola resinada, espessura 15mm interligada à base por porca de cravar fixada na madeira, ou em placa de polipropileno moldado ou em fibra de vidro c/ poliéster; altura do assento em torno de 450mm; comprimento do assento no plano horizontal entre 400 a 420mm; largura entre 420mm a 460mm; estofamento em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, e borda frontal arredondada, com densidade entre 50 a 55kg/m3, sendo espessura ideal 20 a 50mm (centro do estofamento); concha deverá ser anatômica porém obedecer: -curvatura transversal com profundidade até 20mm; - curvatura longitudinal com profundidade até 20mm; -borda frontal arredondada, com raio entre 40 e 120mm;	Und	150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Encosto: concha em madeira compensada, multilâminas, prensada anatomicamente com cola resinada, espessura mínima 12mm, interligada à base por porca de cravar fixada na madeira, ou todo o encosto em resina de poliéster com fibras de vidro.		
10	**CADEIRA PLÁSTICA** monobloco empilhável torres. estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de 130 a 150 kg. altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. garantia de fábrica de 12 meses. com certificação pelo inmetro.	Und.	500
11	**LONGARINA** de espera executiva de 03 lugares, estofadas com espuma injetada revestida no couro ecológica preto, com braço preto tipo digitador, com base cromada, largura 1,88 altura 0,88 profundidade	Und	100

LOTE II – ELETRODOMÉSTICO E REFRIGERAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.
01	**APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPLIT**, capacidade de 12000 BTUs/h, selo procel categoria "A", com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT controle remoto, garantia mínima de 01 (um) ano	Und	50
02	**APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPLIT**, capacidade de 18000 BTUs/h, selo procel categoria "A" com compressor rotativo para uso do gás 410A, TECNOLOGIA INVERT controle remoto, garantia mínima de 01 (um) ano	Und.	50
03	**APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPLIT**, capacidade 9.000 BTUs, 220 volts, quente e frio, ciclo reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, nível A, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra. Garantia mínima de 1(Um) ano a partir da instalação.	Und.	50
04	**GELADEIRA**: 01 porta, Trava na porta do congelador, Prateleira no congelador, removível, Classe A em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros, Classificação de consumo: Selo Procel, Recipiente para guardar gelo, Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes, Porta garrafas: capacidade mínima para 4, porta ovos, removível: capacidade mínima para 12, Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador: pinel de controle externo, Controle de temperatura do freezer: botão interno.	Und.	30
5	**BEBEDOURO ELÉTRICO**, para garrafões de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura.	Und.	50
6	**FOGÃO DE COZINHA**: tipo piso, 4 bocas, forno com capacidade de 56 litros (autolimpante), com vidro duplo na porta, uma prateleira fixa, válvula corta-gás, acendimento automático total, com selo PROCEL "A	Und.	30
7	**FORNO MICROONDAS:** Voltagem: 110/220 V - Painel: digital. - Prato: giratório. - Capacidade mínima: 20 Litros	Und.	15
8	**FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 110V.** Forno elétrico de bancada, 44 litros, com display digital e controle eletrônico, corpo em inox, na cor inox, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo externo em aço inoxidável escovado, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e 2 prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento termico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura, potência de 1750 watts, 127v, peso aproximado de 13,9kg	Und.	15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

LOTE III - MOBILIÁRIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	**CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA06**. Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado alunos de 1,59 a 1,88 m de altura.	CONJUNTO	700
02	**CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA05**. Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 71 cm ; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 39 cm Altura até o assento 43 cm . Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,46 a 1,76 m de altura.	CONJUNTO	700
03	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL CJA01**. Conjunto escolar infantil cja01 indicado para crianças de 0,93m a 1,16 Mesa (carteira): Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos . Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16) Dimensões aproximadas CJA-01 : 60 x 45 x 46 cm ; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno	CONJUNTO	250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe Dimensões aproximadas: CJA-01: Encosto 336 x 168 Assento 340 x 260 Altura até o assento 260 mm; Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura.		
04	**CONJUNTO PROFESSOR** FDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58, 25x60 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Especificações Técnicas: Mesa: Altura: 760mm, Largura: 1200mm, Profundidade: 655mm. Cadeira: Altura: 840mm, Largura: 530mmProfundidade: 490mm, Altura assento: 460mm.	**CONJUNTO**	**100**
05	**ESTANTE DE AÇO** 30 cm multi-uso com 06 Prateleiras para 35kg, cor cinza. Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300m. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.	**UND**	**50**
06	**ARMÁRIO EM AÇO** para escritório com 3 prateleiras, sendo 1 fixa e 2 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,75 m, largura 0,75 m, profundidade: 0,33 m; Pintura Epoxi na Cor Cinza.	**UND**	**50**
07	**ARMÁRIO ARQUIVO** com 4 gavetas OF-4 JR. Confeccionada em chapa de aço de alta qualidade; Tratamento fosfatizante anticorrosivo; Pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento com 04 e 08 rolamentos em aço; Puxadores cromados (PVC); Porta etiqueta estampado; Fechadura com tranca simultânea; Medidas (AxLxP) 1335x470x500.	**UND**	**50**
08	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA POLIPROPILENO** com assento e encosto em polipropileno, com aberturas laterais para ventilação, com prancheta fixa em MDP. Estrutura quatro pés sem porta livros e pintura epóxi e tratamento antiferruginoso; medidas: A – 1,00 cm / L – 0,60 cm / P – 0,60 cm; Cor Preta.	**UND**	**3000**

LOTE IV – ELETRODOMÉSTICOS – EDUCAÇÃO

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Qtd
01	**TV LCD de 42";** com entrada HDMI; acompanha controle remoto, cabo de áudio e vídeo e cabo HDMI; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	30
02	**TV LCD de 32";** com entrada HDMI; acompanha controle remoto, cabo de áudio e vídeo e cabo HDMI; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	30
03	**TV LCD de 26";** com entrada HDMI; acompanha controle remoto, cabo de áudio e vídeo e cabo HDMI; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	30
04	**APARELHO DE DVD PLAYER** Reprodução de DVD, DVD–R, DVD RW, SVCD, CD,CDR, CDRW, MP3,WMA, e JPEG; sistema de cor: NTSC/PALM e PAL-N; Saída HDMI//DIVX para sinais de vídeo em alta definição e sinais de áudio; Incluso Cabo HDMI, controle remoto e manual em português; 110/220 V; Garantia mínima de 1 ano.	80	80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

05	**HOME THEATER** 5.1 Canais, 200W RMS, Função Karaokê c/ Pontuação, DivX, AM/FM Itens Inclusos: Home Theater Cinema 5.1 Canais c/ DVD Player, 200W RMS, Função Karaokê c/ Pontuação, DivX, AM/FM, Controle remoto, 2 pilhas AAA, Cabo de vídeo CVBS, Antena FM, Antena AM, Manual do usuário, Guia de início rápido, Folheto de garantia mundial, Cabo de alimentação, Adaptador de VDE para 2 pinos chatos. Garantia de 12 meses.	Unid.	10
06	**MICRO SYSTEM PORTÁTIL** (CD Player): Potência mínima de 100W RMS; Reprodução de MP3, WMA, CD, CD-R e CD-RW; Rádio AM/FM; Conexão USB; Entrada auxiliar de áudio (RCA); Alimentação: Bivolt automático; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	20
07	**MINI SYSTEM** Potência 200W RMS; com controle remoto, 03 discos, bandeja giratória, reprodução de CD, CD-R, CD-RW, MP3; Rádio AM/FM; Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	20
08	**FRAGMENTADORA DE PAPEL C/ CESTO** Características: Fragmentadora de papel,fragmenta até 10 fls A4 de 75 grs em partículas de 4 x 37mm(nível de segurança 3) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD. Fragmenta grampos que estiverem nos documentos. Possui sensor para aquecimento excessivo do motor, parando e esfriando para voltar a Funcionar,e sensor para sobrecarga de papel com informação por Leds Indicativos. Possui alça para remover do cesto para limpeza. Botão liga/Desliga. Possui trava de segurança para evitar acidentes. Nivel de ruído 73 db. Abertura de fenda com 230mm. Cor preta. Garantia: 6 meses.	Unid.	10
09	**CAIXA ATIVA/AMPLIFICADA 12" 2-VIAS COM ENTRADA USB** Alto-falante: 12" Potência: 150 W Alimentação: 110/220 V (através de chave seletora) Chave: liga/desliga Entradas: USB, Mic (P10 e XLR Fêmea) Line (RCA, XLR Fêmea e Macho) Saídas: Line (P10 e XLR Macho) Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avaça, Retrocede, Contínuo) Mic, Line e Master Equalização de 5 bandas	Unid.	30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10	MICROFONE PROFISSIONAL Microfone Profissional De Baixa Impedância Corpo Metálico Na Cor Champanhe Globo Em Aço Na Cor Champanhe Cabo Blindado Com Cinco Metros Peso: 235 G (Microfone) Acessório Incluso: Suporte Para Microfone Sp 58 Acessório Opcional: Capa De Sopro (Windscreen) Chave On-Off Cápsula Dinâmica Com Imã De Neodímio Resposta De Frequências: 50 Hz A 15 Khz Impedância: 350 W Sensibilidade A 1 Khz: -56dbv/Pa (2,1mv) Conectores: P10 (Ø 6,3mm) E Xlr 3 Pinos (Tipo Cannon) Diagrama Polar: Cardióide Fase: Uma Pressão Positiva No Diafragma Produz Uma Tensão Positiva No Pino 2 Em Relação Ao Pino 3 Do Conector	Unid.	50
11	**FOGÃO** À gás; 04 bocas com forno autolimpante; acendimento automático; cor branca; 110-127 v; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	15
12	**FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO** Fogão de 2 bocas 30x30 baixa pressão - 1 queimador duplo e 1 queimador simples, ideal para todo o tipo de preparo.	Unid.	100
13	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS BAIXA PRESSÃO Fogão de 3 bocas 30x30 baixa pressão - 1 queimador duplo e 2 queimadores simples, ideal para todo o tipo de preparo.	Unid.	70
14	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO Fogão de 4 bocas 30x30 baixa pressão - 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples, ideal para todo o tipo de preparo.	Unid.	50
15	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO Fogão de 4 bocas 30x30 baixa pressão - 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples, acompanha forno grande acoplavel ao fogão, ideal para todo o tipo de preparo.	Unid.	30

LOTE V – REFRIGERAÇÃO – EDUCAÇÃO

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Qtd
01	**REFRIGERADOR 300 L** 01 porta; Gelo seco; Capacidade mínima 300 L; Classificação Energética Classe A; cor branca; 110-127 v; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	10
02	**REFRIGERADOR 450 L** Duplex; Gelo seco; Capacidade mínima 450 L; Classificação Energética Classe A; cor branca; 110-127 v; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	30
03	**FREEZER** Horizontal; Capacidade mínima 500 L; Classificação Energética Classe A; cor branca; 110-127 v; Garantia mínima de 1 ano; 4 oés com rodízio.	Unid.	15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

04	**FRIGOBAR** Capacidade mínima 120 L; Classificação Energética Classe A; cor branca; 110-127 v; Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	10
05	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** 4 canais de saída de água gelada; Chapa externa e interna em aço inox; serpentina inox; termômetro com regulagem; capacidade mínima 180 litros/hora; Pingadeira com grade removível; 110-127 v; Garantia de no mínimo 01 ano.	Unid.	20
06	**BEBEDOURO DE PRESSÃO** De pressão, tipo coluna, com água refrigerada com duas torneiras de jato, Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água, em aço inoxidável, capacidade mínima 90 litros, com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4°a15°C.;110V. Garantia de no mínimo 01 ano.	Unid.	15
07	**BEBEDOURO DE GARRAFÃO** Para garrafão de até 20 L; 2 canais de saída de água (gelada/natural); altura mínima de 900 mm (sem garrafão); 110-127 v; Garantia de no mínimo 01 ano.	Unid.	80
08	**AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUs** Altura (unidade interna), 27 cm Profundidade (unidade interna), 21,4 cm Peso (unidade interna), 8 kg Altura (unidade externa), 48 cm Largura (unidade extena), 66 cm Profundidade (unidade externa), 24 cm Peso (unidade externa), 24 kg Tensão / Voltagem , 220V	Unid.	20
09	**AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUs** Capacidade de Refrigeração (BTU/h) - 9.000 BTUs Gás Refrigerante - R-410A Serpentina - Durafin (Alumínio + Níquel) Voltagem (V) – 220 v Função Sleep - sim Função Timer - sim Consumo (W) – 927 w Condensador - horizontal Nível de Ruído Unidade Interna (dB) - 36 Nível de Ruído Unidade Externa (dB) - 48 Medida Evaporadora (A x L x P) cm - 820 x 285 x 215 Medida Condensadora (A x L x P) cm - 660 x 475 x 242	Unid.	20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10	**AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs** Gás Refrigerante: R-22 Tipo de Tecnologia : Convencional Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,24 Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 42/39/36/32 Nível de Ruído Unidade Externa (dB): 52 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1085 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 845x275x180 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 848x540x320 **Peso liquido Unidade Interna (Kg):** 10 Peso liquido Unidade Externa (Kg): 30,5 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 915x355x255 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 878x580x360 Conexão da Tubulação Liquida (mm): 6,35 (1/4) Conexão da Tubulação Gás (mm): 12,70 (1/2) Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15 Desnível Máximo (M): 10 Tipo de Compressor: Rotativo Área de Aplicação até (M²): 20 Linha de Líquido: 6,35 (1/4) Linha de Sucção: 12,70 (1/2)	Unid.	30
11	**AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs** Gás Refrigerante:R-410A Tipo de Tecnologia :Convencional Voltagem (V):220 Frequência (Hz):60 Fase:Monofásico Classificação INMETRO:A Capacidade de Refrigeração (BTU/h):18.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h):5,27 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W):3,24 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):1625 Corrente de Operação de Refrigeração (A):8.31 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem):957x302x223 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem):552x563x452 Peso liquido Unidade Interna (Kg):10 Peso liquido Unidade Externa (Kg):20,4 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem):1035x380x295 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem):594x624x490 Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg):12,9 Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg):28,4 Conexão da Tubulação Liquida (mm):6,35 (1/4)	Unid.	20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

	Conexão da Tubulação Gás (mm):15,88 (5/8) Comprimento Máximo da Tubulação (M):15 Tipo de Compressor:Rotativo Área de Aplicação até (M²):30 Linha de Líquido:6,35 (1/4) Linha de Sucção:15,88 (5/8)		
12	**AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUs** Gás Refrigerante:R-410A Tipo de Tecnologia :Convencional Voltagem (V):220 Frequência (Hz):60 Fase:Monofásico Classificação INMETRO:A Capacidade de Refrigeração (BTU/h):18.000 Capacidade de Refrigeração (kW/h):5,27 Capacidade de Aquecimento (BTU/h):18.000 Capacidade de Aquecimento (kW/h):5,27 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W):3,24 Eficiência Energética Aquecimento COP(W/W):3,24 Vazão de Ar máxima (m³/min):14,51 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):1625 Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W):1625 Corrente de Operação de Refrigeração (A):8.31 Corrente de Operação de Aquecimento (A):8.20 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem):957x302x223 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem):552x704x452 Peso liquido Unidade Interna (Kg):10 Peso liquido Unidade Externa (Kg):31,1 Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem):1035x380x295 Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem):594x754x490 Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg):12,9 Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg):32,7 Conexão da Tubulação Liquida (mm):6,35 (1/4) Conexão da Tubulação Gás (mm):15,88 (5/8) Comprimento Máximo da Tubulação (M):15 Desnível Máximo (M):8 Tipo de Compressor:Rotativo Área de Aplicação até (M²):30 Linha de Líquido:6,35 (1/4) Linha de Sucção:15,88 (5/8)	Unid.	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13	**VENTILADOR DE PAREDE TURBO 60CM** Modelo Turbo de 50cm Equipado com motor M1 Grade em aramado na cor preto Instalação prática e garantida Potência 110 V 220 Bivolt Alimentação Bivolt 1480rpm 4 pás de 450mm injetadas Ângulo de ventilação: 54° Controle de velocidade rotativo Movimento oscilante		30
14	**VENTILADOR DE TETO BR/BR 127V M3** Diâmetro do produto instalado: 1,1 metro Motor M2 com Carcaça de Aço Tratado Consumo: 127V = 130W Velocidade: 420 a 480rpm Área de ventilação: 25m² Ventila e exausta em 3 níveis de velocidade Pode ser revertido sem desligar Isolação de fio esmaltado Potência máxima para iluminação com lustre de vidro: 100 watts Potência máxima para iluminação com lustre de plástico: 40 watts Potência máxima para iluminação com lustre de plástico: 15 watts econômica Possui dispositivo térmico de segurança Hélice: 450 x 130 mm (480 rpm)	Unid.	30

LOTE VI – MOBILIÁRIO – SAÚDE

item	Descrição do material de Mobiliária	Unid.	Qtd.
01	Raque p/ computador	Unidade	03
02	Mesa p/ escritório c/ tampo de 25 mm a 37mm, com passa fios para energia e internet. Medida 4400x2200x740.	Unidade	04
03	Mesa para escritório com duas gavetas 1200x600x750 em tampo único	unidade	05
04	Mesa de trabalho medindo 1200x 600x750mm em tampo único, em melanina com 25 mm de espessura bordas arredondadas em perfil de PVC	unidade	20
05	Mesa de reunião, oval medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melanina, com 25mm de espessura bordas arredondadas em perfil de PVC	unidade	02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

05	Mesa de reunião, oval medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melanina, com 25mm de espessura bordas arredondadas em perfil de PVC	unidade	02
06	Mesa para reunião 2000x1000x750mm com tampo único	Unidade	01
07	Mesa em madeira c/ 02 metros	Unidade	01
08	Armário Com Ferro Laqueado c/ duas portas (chapa de aço espessura de 20 a 26) quatro prateleiras, 02 portas com chaves.	Unidade	04
09	Armário p/ cozinha	Unidade	01
10	Armário para cozinha em ferro laqueado (de aço com 2 portas econômico pequeno pandin)	unidade	03
11	Armários altos em aço 198 x 090x040 em chapa 24 c/ duas portas	unidade	10
12	Armário de madeira com 2 portas	unidade	05
13	Arquivos de aço alt. 1050/larg. 470/ prof. 710 mm / 04 gavetas em aço	unidade	05
14	Cadeira diretor c/ lamina de aço giratória laminada	unidade	05
15	Cadeiras para reunião, fixas com braços, espaldor médico	unidade	15
16	Cadeira com encosto estofada Cadeira diretor c/ lamina de aço fixa pé palito laminada	Unidade	09
17	Cadeira com encosto c/ rodinha cadeira diretor c/ lamina de aço giratória laminada	Unidade	05
18	Cadeiras fixa empilhável, injetada em popliuretano para uso adulto, estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30	unidade	50
19	Poltrona fixas com braços espaldor médico, acento e encosto em compressos multilaminado, peso 280/290	unidade	10
20	Cadeira diretor braço orelha giratória c/ relax laminada.	unidade	03
21	Balcão para coloração	Unidade	01
22	Banco de madeira 1,7 metros	Unidade	02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

LOTE VII – ELETRODOMÉSTICO E REFRIGERAÇÃO - SAÚDE

item	Descrição do material de Mobiliária	Unid.	Qtd.
01	Fogão industrial com forno e 04 bocas	Unid.	02
02	Fogão de 04 bocas de uso doméstico	Unid.	10
03	Bebedouro	Unid.	05
04	Aparelho de Ar condicionado 9.000 btu's	Unid.	15
05	Geladeira de uso domestico frost – free 250 L	Unid.	10
06	Ventilador de teto com 130 w	Unid.	10
07	Televisão de LCD 32 polegada com entrada para HDTV	Unid.	10
08	Purificador de água refrigerado, capacidade: 3 litros (01 torneira de água natural e 01 torneira de água gelada). Opção água gelada e natural	Unid.	03
09	Cafeteira	Unid.	01
10	Sanduicheira	Unid.	01

LOTE VIII – MOBILIÁRIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATÉRIAL	UNID.	QUANT.
01	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. DIMENSÕES EXTERNAS COM APROXIMADAMENTE 1.80 CM DE COMPRIMENTO COM 60 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA. NA COR PREFERENCIALMENTE PRETA E EM CONFORMIDADE COM NBR 13965/2008 OU VERSÕES POSTERIORES.	UNID.	10
02	CADEIRA DE PLÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E SUPORTANDO ATÉ 120 KG. NA COR BRANCA COM CERTIFICADO PELO IMETRO DE COM O NBR8537: 2003 E 8797: 2003.	UNID.	500
03	LONGARINA PARA 3 LUGARES, COJUNTOS CADEIRAS TIPO LONGARINA MEDINDO 1.70 CM DE COMPRIMENTO COM BRAÇO COLETIVO E EMPOLIURETANO RIGIDO, COMPONENTES : ENCOSTO (EM COMPENSADO MULTI - LAMINADA, PRENSADO A AR QUENTE MOLDADO EM FORMATO ANATÔMICO CO M CAPAS DE PROTEÇÃO EM VACUO FORMINGUER PRETO, MEDINDO 39 CM DE ALTURA POR 43 CM DE LARGURA, ACENTO : EM COMPENSADO MULTI - LAMINADO, PRENSADO A AR QUENTE, MOLDADO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDA FRONTAL ARRRENDONDADO MEDINDO 450MM DE COMPRIMENTO POR 45 CM DE ALTURA. ESTOFAMENTO: EM ESPUMA ENJETADA FLEXIVEL DE 4,5 CM DE ESPESSURA ,REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA EM CONFORMIDADE COM NBR8537:2003 E 8797: 2003. ESTRUTURA/BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CABORNO DE SESSÃO RETANGULAR DE 5 CM X 3 CM E PAREDE DE ESPESSURA DE 1MM, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTI FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM EPÓXI – PÓ PRETO FOSCO,SITEMA DE SONDA MIGUER. SAPATAS ESTABILIZADORAS E REGULÁVEIS EM AÇO E COBERTURA COM NYLON	CONJ.	50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	INJETÁVEIS. ACABAMENTO : TODOS OS ORIFÍCIOS DOS TUBOS VEDADOS COM TAMPAS DE PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA. GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS.		
04	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA FECHADO DESCRIÇÃO GERAL ARMÁRIO EM MADEIRA MEDINDO 1,60M (ALTURA) X 0,80M (LARGURA) X 0,47M (PROFUNDIDADE), COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, NA COR OVO, SUSTENTADO POR BASE METÁLICA NA COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961/2010 OU VERSÕES POSTERIORES. COMPONENTES TAMPO: EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA. FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO NA COR OVO, BORDA LONGITUDINAL ANTERIOR (FRONTAL) POSTFORMADA OU REVESTIDAS EM PERFIL BOLEADO EM PVC E DEMAIS BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA COR OVO 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR DO TAMPO. UMA FIXA NA ALTURA MÉDIA DO ARMÁRIO E DUAS REGULÁVEIS. APOIADAS SOBRE PINOS DE AÇO NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA COR OVO. LATERAIS E FUNDO EM MDP COM, 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR. BASE METÁLICA: EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO 50MM X 20MM X 1,5MM, COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA. DOBRADIÇAS REGULÁVEIS, TIPO CANECO, RESISTENTES, EM AÇO ESTAMPADO, SENDO TRÊS EM CADA PORTA; PUXADORES METÁLICOS, TIPO ALÇA, COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ PRETA EM AMBAS AS PORTAS NA ALTURA MÉDIA DO ARMÁRIO; FECHADURA COM CHAVES NA ALTURA MÉDIA DA PORTA DIREITA; 4 (QUATRO) SAPATAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DO PISO. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, TAMPO, FUNDO, PRATELEIRA FIXA E BASE POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO MINIFIX COM TAMBOR DE METAL E PINOS DE MADEIRA OCULTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM FORTALEZA-CE. OBS. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS ESPECIFICAÇÕES, COM EXCEÇÃO DAS DIMENSÕES EXTERNAS – ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DO MATERIAL OU A COMPATIBILIDADE DOS MÓVEIS NA FORMAÇÃO DE CONJUNTOS.	UNID.	06
05	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA SEMIABERTO DESCRIÇÃO GERAL ARMÁRIO EM MADEIRA MEDINDO 1,60M (ALTURA) X 0,80M (LARGURA) X 0,47M (PROFUNDIDADE), COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS SENDO DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INFERIOR E UMA PRATELEIRA REGULÁVEL NA PARTE SUPERIOR; NA COR OVO, SUSTENTADO POR BASE METÁLICA NA COR PRETA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961/2010 OU VERSÕES POSTERIORES. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961/2010 OU VERSÕES POSTERIORES. COMPONENTE TAMPA: EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA. FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO NA COR OVO. BORDA LONGITUDINAL ANTERIOR (FRONTAL) POSTFORMADA OU REVESTIDAS EM PERFIL BOLEADO EM PVC, E DEMAIS BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA COR OVO. 3 (TRÊS)	UNID.	05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	PRATELEIRAS INTERNAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR DO TAMPO. UMA PRATELEIRA FIXA NA ALTURA MÉDIA DO ARMÁRIO E DUAS REGULÁVEIS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR APOIADAS SOBRE PINOS DE AÇO NAS LATERAIS DO ARMÁRIO. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO NA COR OVO. LATERAIS E FUNDO EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR OVO. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR. BASE METÁLICA: EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO 50MM X 20MM X 1,5MM, COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA. DOBRADIÇAS REGULÁVEIS, TIPO CANECO, RESISTENTES, EM AÇO ESTAMPADO, SENDO DUAS EM CADA PORTA; PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ PRETA; FECHADURA E CHAVES NA PARTE SUPERIOR DA PORTA DIREITA; 4 (QUATRO) SAPATAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DO PISO. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, TAMPO, FUNDO, PRATELEIRA FIXA E BASE POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO MINIFIX COM TAMBOR DE METAL E PINOS DE MADEIRA OCULTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM FORTALEZA-CE. OBS. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS ESPECIFICAÇÕES, COM EXCEÇÃO DAS DIMENSÕES EXTERNAS – ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DO MATERIAL OU A COMPATIBILIDADE DOS MÓVEIS NA FORMAÇÃO DE CONJUNTOS.		
06	MESA PARA ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO GERAL MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO COM 2 (DUAS) GAVETAS. DIMENSÕES EXTERNAS: 1,20M (LARGURA) X 0,60M (PROFUNDIDADE) X 0,74M (ALTURA), NA COR OVO. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966/2008 OU VERSÕES POSTERIORES. COMPONENTES TAMPO: EM AGLOMERADO DE MADEIRA COM 25MM DE ESPESSURA, FACE SUPERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, NA COR OVO, BORDAS LONGITUDINAIS, ANTERIOR E POSTERIOR ARREDONDADAS, POSTFORMADAS OU OU REVESTIDAS EM PERFIL BOLEADO EM PVC E BORDAS LATERAIS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO, NA MESMA COR. FACE INFERIOR COM APLICAÇÃO DE VERNIZ FUNDO/NITROCELULOSE; GAVETEIRO FIXO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA 50 BR0020630 7/ 11 PRESSÃO, NA COR OVO, MEDINDO 40CM (LARGURA) X 45CM (PROFUNDIDADE) X 0,25M (ALTURA). FECHADURA E CHAVE LATERAL NO LADO DIREITO, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO, NA MESMA COR. COM 2 GAVETAS, CADA UMA DELAS COM NO MÍNIMO 8CM DE ALTURA E 43CM DE PROFUNDIDADE, DESLIZANTES SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE MADEIRA COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR OVO, BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO, NA MESMA COR. FUNDO DAS GAVETAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 4MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR OVO. PEÇA	UNID.	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	INTERNA DE SUSTENTAÇÃO DO GAVETEIRO EM MADEIRA MACIÇA OU COMPENSADO. PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA. PAINEL FRONTAL FIXO COM 35CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, NA MESMA COR DO TAMPO ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO COM A PARTE SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM A SEÇÃO DE NO MÍNIMO 20MM X 30MM. PARTE INFERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSA, COM A SEÇÃO OBLONGA DE NO MÍNIMO 50MM X 30MM. COM ELEMENTO VERTICAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, QUE DEVERÁ PERMITIR, A PASSAGEM EM SEU INTERIOR, DOS FIOS DE ELETRICIDADES, TELEFONE E LÓGICA, COM TAMPA REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO. POSSUI SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DO TIPO ROSETA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 35MM EM POLIESTIRENO INJETADO, ROSQUEADAS EM PORCA EMBUTIDA NA ESTRUTURA. PONTEIRAS ABAULADAS DE POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, ENCAIXADAS NA ESTRUTURA METÁLICA. POSSIBILIDADE DE JUSTAPOR DUAS MESAS FRONTALMENTE DE MODO QUE OS TAMPOS FIQUEM UNIDOS SEM ABERTURA APARENTE ENTRE ELES. MONTAGEM: FIXAÇÃO DO TAMPO, GAVETEIRO, PAINEL FRONTAL E ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO MINIFIX COM TAMBOR DE METAL, PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS E PINOS DE MADEIRA OCULTOS, NÃO SENDO PERMITIDO PARAFUSOS DIRETO NA MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 2 ANOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA EM FORTALEZA-CE. OBS. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS APRESENTADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DESTE ITEM, COM EXCEÇÃO DAS DIMENSÕES EXTERNAS – ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DA MESA E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DO MATERIAL OU A COMPATIBILIDADE DOS MÓVEIS NA FORMAÇÃO DE CONJUNTOS.		
07	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUNA VERTICAL, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR, COM PAREDE DE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM A BASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ATA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDA DE SUPERFÍCIE COM FUROS SIMÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E FUROS PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM	CONJ.	50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA.		
08	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVO, SEM BRAÇOS, ENCOSTO ASSENTO EXECUTADO CM REGULAGEM DIAGONAL, ATRAVÉS DE ALAVANCA SOB O ASSENTO. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA EM SEIS POSIÇÕES, CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM. ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE DE 50/5KG/M3 E 50MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER NA COR AZUL. BASE GIRATÓRIA EXECUTADA NA COR PRETA, COM 05 (CINCO) PATAS SEM RODÍZIOS.	UNID.	25
09	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, COM CHAVE SIMULTÂNEA, 133 X 60 X 47CM ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS, PASTAS SUSPENSAS ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 22 NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA ESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35 KG/GAVETA	UNID.	30
10	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA (SUSPENSO), MEDINDO 1200 X 550 X 300 MM.	UNID	50
11	ARMARIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FALTAR À VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO APROXIMATIVO 54,0 KQ; MATERIAL: AÇO.	UNID.	50

LOTE IX – ELETRODOMÉSTICO E REFRIGERAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSAO: 220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UNIDADE	06
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE)CAP. 12.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO,COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIADE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADECONDENSADORA PARA UNIDADEEVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANODO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIATÉCNICA LOCAL	UNIDADE	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

03	VENTILADOR DE TETO 110V, COM 3 PÁS SEM LUMINARIA. VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, SEM ILUMINAÇÃO, COR CINZA OU BRANCO, TRÊS PÁS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO E REVERSÃO COM CHAVE DE COMANDO INCLUÍDA. MOTOR E PÁS EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. VOLTAGEM: 110 – 127 VOLTS. ATENDIMENTO A NBR14.532.	UNIDADE	20
04	VENTILADOR DE PAREDE, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO DA HÉLICE, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE. GRADE DE PROTEÇÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NM IEC 335-1 E IEC 335-2-80. GARANTIA: 01 ANO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNIDADE	10
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS; COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220 V, MONOFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNIDADE	10
06	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORESDUPLOS FRONTAIS E 2 QUEIMADORES SIMPLES TRASEIROS; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERROFUNDIDO; MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN;CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COMACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COMBASE FOSFATIZADA; ESPALHA CHAMAS DOQUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FORNO ISOLADO COM LÃ DEROCHA; COM DUAS GRADES; VISOR DE VIDRO TEMPERADO E REGULAGEM DA CHAMA NO FOGÃO; CORPO EM CHAPA DE AÇOCARBONO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓFOSFOTIZADA.	UNIDADE	02
07	APARELHOS DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT.	UNIDADE	05
08	APARELHOS DE TV LCD 32", RESOLUÇÃO 1366X768 LINHAS (1.049.088 PIXELS), UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT.	UNIDADE	05
09	CAMERA DSC-W610 CORPO COMPACTO E DE DESIGN ELEGANTE. 14.1 MP E SEUS VÍDEOS EM RESOLUÇÃO VGA, POSSUI AS TECNOLOGIAS SMILE SHUTTER, FACE DETECTION E IAUTO, QUE RECONHECE O CENÁRIO E AJUSTA AUTOMATICAMENTE AS CONFIGURAÇÕES DA CÂMERA.. TECNOLOGIA SWEEP PANORÂMICA 360º. VISOR LCD DE 2.7" CONTA COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4G B ZOOM 4X , ZOOM DIGITAL 4X, ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.3 - APROX. 3.5M	UNIDADE	05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10	CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOH MF600BT FRAHM 600A **MF600 BLUETOOTH** OFERECE QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA AMPLIFICAR O SOM DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE OFERECE CONEXÃO BLUETOOTH ALÉM DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES COMO PEN DRIVE, **SD** CARD, IPAD, IPHONE, IPOD, TABLET, **CELULAR**, CD, DVD, TV E PLAYERS DE **MP3**, TAMBÉM POSSIBILITA REPRODUZIR COM FIDELIDADE O SOM DE VIOLÃO, CAVAQUINHO, **GUITARRA** E TECLADO. MARCA:FRAHM MODELO:MF600BT ALIMENTAÇÃO: IVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V ALTO-FALANTES: WOOFER 10" E TWEETER 2 1/2" COR:PRETO EQUALIZAÇÃO: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) POTÊNCIA:80W MAIS INFORMAÇÕES: -CANAL 1: BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR - IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD,TV, TECLADO,ACORDEON,MICROFONE,VIOLÃO, CAVAQUINHO.	UNIDADE	05
11	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK). DISPLAY LCD; MODO: TOM E PULSO; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 2 BATERIAS AA; FUNÇÃO COM ESPERA MUSICAL; VOLUME DE VIVA-VOZ AJUSTÁVEL; MEMÓRIA MÍNIMA DE 10 NÚMEROS RECEBIDOS E 30 NÚMEROS	UNIDADE	05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO II

Papel Timbrado da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão nº ...../2018

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo
RECONHECER ASSINATURA EM CARTORIO

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ANEXO III

Papel Timbrado da Empresa

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A
Prefeitura Municipal de Anajás
Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor:

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

a) Objeto: .....
b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
c) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
d) Consta em anexo, planilha dos produtos por item, quantidade, unidade, discriminação do produto, marca, preço unitário e preço total;
e) O valor do frete está incluso no valor orçado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO PRODUTO	FABRICANTE	UNID	QTº	PR UNIT.	PR TOTAL
01							
02							
03							
04							
05							
07							
TOTAL GERAL							R$
TOTAL POR EXTENSO:							

Declaramos que recebemos todas as informações necessárias, nos deixando cientes de todas as exigências contidas no presente Processo do Pregão nº ...../2018. Se vencedores do certame cumpriremos as exigências abaixo descritas:

* **Documentos obrigatórios para acompanhar nota fiscal**: recibo que terá validade após compensação bancária, cópia da ordem de compra a qual se refere e certidões de regularidade fiscal, bem como FGTS, CNDT e Certidão Negativa Conjunta da União.
* **Na nota fiscal deverá constar:** descrição do item conforme licitado, marca, quantidade, preços unitários e totais, numero da ordem de compra a qual se refere, numero do processo licitatório e de empenho.
* **Enviaremos:** todos os dados completos (nome completo, e-mail comercial, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compra o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.
* **Assinaremos**: Ata de registro de preço, propostas e contratos da forma tradicional e com Certificado Digital da Empresa e-CNPJ ou com e-CPF do representante legal da empresa.

Observações:

Forma de Pagamento: conforme o estabelecido no edital
Condição de Entrega: conforme o estabelecido no edital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prazo de Entrega: conforme o estabelecido no edital
Local de Entrega:. conforme o estabelecido no edital
Validade da Proposta Comercial: Validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da presente data.

Agencia, Conta e Banco para deposito:
Dados completos do representante legal da empresa:

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV

Papel Timbrado da Licitante

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Anajás, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo

RECONHECER ASSINATURA EM CARTÓRIO

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO V

Papel Timbrado do Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa o **Registro de Preços**, para

....., DECLARO, sob pena da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal carimbo
RECONHECER ASSINATURA EM CARTORIO

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP [IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018

_____ (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº. . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . . e do seu contador o(a) Sr.(a.) . . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . . , **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.4 deste Edital, **do Pregão Presencial nº ...../2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(Local e data)

....
Nome do representante legal (nome contador) CRC
reconhecer assinatura em cartório obrigatoriamente reconhecer assinatura em cartório
CPF:

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Observação:

Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa, para apresentação no credenciamento.

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) ....., Secretário Municipal de Anajás, Sr..... residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e RG nº e, de outro lado a firma ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida .....doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ....., portador da RG nº ..... SSP/__ e CPF (MF) nº .....,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 017/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – .....;

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R$.....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº ...../2018 e Ata de Registro de Preço nº....., realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato será até ....., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência):

1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (**Anexo I A – do Termo de Referencia**), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.9 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Anajás.

1.10 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.11 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

1.12 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

a) Salários;
b) Seguros de acidentes;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Indenizações;
e) Vales-refeição;
f) Vales-transporte; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.12 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

a) Prazo de entrega: 24 horas (contar em dia útil).

1.13 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;

1.14 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

1.4 - É de plena responsabilidade da contrata o transporte para as entregas dos produtos no Munícipio de Anajás, especificamente no local citado na solicitação, obedecendo sempre o termo de referência e edital do processo licitatório que originou esse contrato.

2 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

2.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 24 horas (em dia útil), contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente, de 8h as 12h de segunda a sexta feira.

a) Único local da entrega: Município de Anajás, Zona Urbana conforme solicitado.

b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra a qual se refere;

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem referência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.
EXERCÍCIO 2018.

DOTAÇÃO	PROGRAMA	E. DE DESPESA
04 122 1203 2.009	Manutenção da Sec. de Administração	4.4.90.52.00
04 122 1203 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00
12 122 1203 2.026	Manutenção da Secretaria de Educação – FME	4.4.90.52.00
12 361 0401 2.029	Manutenção d Ensino Fundamental Fundeb 40%	4.4.90.52.00
12 365 0454 2.037	Manutenção do Ensino Infantil e Pre-Escolar	4.4.90.52.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12 365 1311 2.038	Manutenção do Ensino Infantil 40%	4.4.90.52.00
10 032 0003 2.047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	4.4.90.52.00
10 122 1203 2.049	Manutenção da Secretaria de Saúde	4.4.90.52.00
10 301 0200 2.051	Atenção Básica de Saúde	4.4.90.52.00
10 301 0202 2.052	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários/PACS	4.4.90.52.00
10 301 0203 2.053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	4.4.90.52.00
10 301 0217 2.054	Programa de Atenção da Saúde Bucal	4.4.90.52.00
10 301 1004 2.055	Manutenção de Outros Programas do SUS/FUNASA	4.4.90.52.00
10 305 0245 2.059	Vigilância Epdemiológica	4.4.90.52.00
08 032 0123 2.061	Manut. de Conselhos: Tutelar/Assist. Social/Criança e Adolescente	4.4.90.52.00
08 122 1203 2.063	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	4.4.90.52.00
08 244 0137 2.070	Manut. de Centros de Referencia e Assist. Social – CRAS	4.4.90.52.00
08 244 1002 2.073	Programa de Atenção Integrada a Família/Bolsa Família	4.4.90.52.00
4 122 1203 2.041	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	4.4.90.52.00
18 122 1010 2.078	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	4.4.90.52.00
13 122 1203 2.020	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00
27 122 1203 2.045	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00
20 122 1011 2.076	Manutenção da Secretaria de Agricultura	4.4.90.52.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS;**

3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2018;

4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital;

8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9 - O SETOR FINANEIRO / Prefeitura Municipal de Anajás terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA,** em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 – Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;**

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias- primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato. **5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.12 e 1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.12 e 1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato (entrega dos produtos);

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.7 - Não celebrar o contrato;
2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 017/2018 e Termo de Referencia do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 002/2017 e Termo de Referencia do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 017/2018, Ata de Registro de Preço nº ....., cuja realização decorre da autorização da Sra. Maria Jacy Tabosa Barros, Prefeita Municipal de Anajás, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) «NOME_ASS_FISCAL_CONTRATO», inscrito no CPF nº «CPF_ASS_FISCAL_CONTRATO» , o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Anajás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ___ de _____ de ____.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

_____ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VIII

TIMBRE/IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMISSORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa _____, CNPJ: _____, situada a _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade _____, forneceu a _____, os [illegible]eriais_____.

Outrossim, destacamos que produto relacionado foi entregue dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

OBS: Deve seguir em anexo documento comprobatório obrigatório: NF.

DATA/LOCAL

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RECONHECER EM CARTÓRIO
FUNÇÃO

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - No dia XXXXX de XXXXX do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Anajás – Pará, localizada na ....., em Anajás -Pará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Presencial nº ...../2018**, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para a aquisição

.....

....., conforme definido no edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n.º ....., assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de_____.

Código PMA:

Descrição do Objeto Quantidade Preço Unitário Preço Total

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	marca	unid	quant	pr. unit	pr total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
TOTAL						R$
Valor por extenso:						

Encarte da Ata de Registro de Preço

Anajás, **em** ...../...../.....

_____
Maria Jacy Tabosa Barros
Prefeita Municipal
Anajás-Pará

_____
Representante Legal: /CPF Função:
Empresa: CNPJ:

1 – Testemunha:

_____

2 – Testemunha:

_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO X

MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Secretaria Municipal de Administração
Sra. Merian Benoliel Gomes
Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo.(a) Sr(a),

Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação em Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas. Em especial na licitação Pregão nº ...../2018, cujo o objeto é.....

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL_____
INSC. MUNICIPAL:_____ Município de;_____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Responsável: _____
Fone do responsável:_____
RG: _____/órgão emissor_____ CPF: _____
Contratos firmados (se for o caso)_____

Cordialmente,

Cidade (UF), ____ de _____ de 2018

(nome e assinatura do representante legal)
Reconhecer assinatura em cartório

Obs.: O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Anajás – Pa (na Secretaria Municipal de Administração-GERENCIADOR DE CONTRATOS), sito à Av. Pedro José da Silva, nº 01 - Centro, em Anajás -Pará, ou por e-mail cpl.anajas@gmail.com, modelo de solicitação sugerida no anexo IX;

a.1) O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

a.2) Caso a licitante nunca tenha fornecido nenhum tipo de material à Prefeitura Municipal de Anajás, deverá assim mesmo apresentar atestado fornecido pela Prefeitura de Anajás que comprove a inexistência de irregularidade, seguindo o mesmo trâmite, acrescentando a solicitação de adimplência a Secretaria de Administração a declaração do anexo X;

a.3) Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante, anexando a solicitação cópia do contrato social da empresa, Cartão do CNPJ, RG e CPF do solicitante;

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO XII

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 017/2018

Devido alguns transtornos e atrasos em sessões públicas ocorridas neste Órgão, em decorrência do uso de telefone celular no momento da fase de lances verbais em licitações na modalidade Pregão Presencial, comunicamos as licitantes interessadas neste certame, que todos os presentes, participantes ativos e não ativos, estarão expressamente proibidos de falar ao telefone durante todo decorrer da fase de lances, dentro do Auditório Municipal, local onde ocorrerá a licitação em epigrafe.

Todos os telefones deverão permanecer no modo silencioso durante todo certame, tanto na fase de lances, com também na fase de habilitação.

Desde já agradeço a atenção de todos.

Ozimar Martins Palheta
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA
(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins que se destina, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e IE nº _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios da Prefeitura municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas.

Declaramos que não fornecemos ainda nenhum tipo de material para a Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias vinculadas.

Cidade _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável (ser assinada pelo mesmo que assinou a solicitação do anexo X) CPF nº _____

(Observação: no caso de empresa que nunca forneceu para Prefeitura emitir essa declaração e fornecer em anexo a solicitação de atestado de adimplência a Secretaria Municipal de Administração de Anajás /Pará para solicitar sua certidão de adimplência.

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO XIII

OUTRAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Presencial Nº ...../2018 – PMA, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Cidade, de de 2018.

_____
Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

REFERENTE À: _(MODALIDADE LICITATÓRIA A QUAL VAI PARTICIPAR)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº_____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro de empregados servidor público municipal de Anajás.

Cidade -Pa, de de 2018.

_____
Nome e número da identidade do declarante

Obs: As declarações emitidas pela licitante deverão está com firma reconhecida em Cartório competente conforme item do edital 8.8.5. Exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura das declarações for a mesma credenciada para representar a licitante durante o certame, comprovadamente com poderes para tal, estando presente no certame para sanar qualquer eventualidade.